



Decreto nº 1.028, de 24 de junho de 2021.

Altera o §5º do Decreto Municipal nº 999, de 1º de abril de 2021, que “Determina o desempenho das ações de fiscalização do Plano de Trabalho da Fiscalização Municipal, a que se refere o art. 21, §2º, inc. I, “e”, do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o recebimento, em 23/06/2021, do Memorando Interno nº 13/2021, oriundo do Departamento de Vigilância em Saúde/Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO os arts. 101 e 102 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 2.248/2006);

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o art. 5º do Decreto Municipal nº 999, de 1º de abril de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Mediante autorização expressa do titular da pasta, o fiscal sanitário poderá gozar de férias, desde que não o faça de forma concomitante com outro fiscal sanitário e desde que isso não acarrete prejuízo à manutenção das atividades fiscalizatórias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de junho de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 24/06/2021